



# *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

## **TERMO ADITIVO N. 127/2007**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 054/2007, cujo objeto é a execução dos projetos de construção de uma edificação para abrigar os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1086 da Tomada de Preços n. 002/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Construtora Expansão Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA EXPANSÃO LTDA., estabelecida na Rua Irmãos Vieira, 300, sala 09, Campinas, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 06.090.879/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Rodrigo Bim, inscrito no CPF sob o n. 005.690.649-88, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1. O prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato n. 054/2007 fica prorrogado até 28/01/2008, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme o cronograma físico-financeiro mencionado na Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2007NE01766 e 2007NE01767, em 27/12/2007, nos valores de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) e R\$ 36.416,43 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), para a realização das despesas previstas no 10º mês do novo cronograma físico-financeiro anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas previstas no 10º mês do novo cronograma físico-financeiro anexo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.5439.1169 – Imóvel em São José/SC – PTRES 023217, Plano Interno IMÓVEIS, no Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 054/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RODRIGO BIM  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO